

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

sema
secretaria de meio ambiente

Portaria SEMA nº: 004/2022	Publicação no D. O. M.: 29/08/2022	Validade: 02 ANOS	Empresa/Nome: POSTO SERRANO LTDA
C.N.P.J-nº: 21.101.850/0001-56-POSTO SERRANO LTDA		Endereço: RODOVIA BA 427, KM 30, S/N, POVOADO VÁRZEA DO CERCO, CEP-44.885-000	

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, com base na Resolução CEPAM Nº 4.579/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2022. RLO 004/2022 RESOLVE: Art. 1º - **CONCEDER RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de **02 (dois) anos**, ao **POSTO SERRANO LTDA**, com sede no povoado de Várzea do Cerco, s/n - Zona Rural, CEP: 44885-000 Município: Mulungu do Morro BA, atividade classificada com base na RESOLUÇÃO CEPAM Nº 4.579/2018, Com classe do empreendimento no grupo de E3: Estocagem e Distribuição de Produtos, classe E 3.4. I. Implantar os coletores de polietileno seguindo a identificação das cores conforme resolução CONAMA nº 275/01, seguindo no mínimo o padrão reciclável e orgânico previsto no PGRS aprovado (apresentar relatório fotográfico), Prazo: 60 dias; II. Manter sempre atualizado o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, e devidamente assinados por profissional habilitado. Prazo: Durante a vigência da licença; III. Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença; IV. Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Emergência Ambiental – PEA. Prazo: Durante a vigência da licença V. Realizar limpeza periódica da Caixa SAO e apresentar comprovação e recolhimento dos resíduos perigosos. Prazo: Durante a vigência da licença; VI. Doação de 02 conjuntos de lixeiras para coleta seletiva com capacidade de 50L a serem instaladas em praças públicas ou escolas do município de Mulungu do Morro - BA, incentivando a promoção da educação ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 180 dias. VII. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados. Prazo: Durante a vigência da licença. VIII. É necessário à prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de emissão determinados na Resolução CONAMA nº 05 de 15 de junho de



Rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia
CEP 44.885 - 000

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

sema
secretaria de meio ambiente

1989, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR. Prazo: Durante a vigência da licença. Página 4 de 7 IX. As canaletas e caixas separadoras água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença; Prazo: Durante a vigência da licença. X. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes. Prazo: Durante a vigência da licença; XI. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como do Corpo de Bombeiros, Hospital, Médico e Pronto Socorro mais próximo, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. Prazo: Imediato; XII. As fichas de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, armazenados, e devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização. Prazo: Imediato; XIII. Todo empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. Prazo: Durante a vigência da licença; XIV. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença de acordo com a legislação vigente. XV. Manter cópia desta Licença em local exposto na empresa. XVI. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamentos em postos de serviços), com a seguinte periodicidade: - Tanque de parede simples – a cada dois anos; - Tanque de parede dupla – a cada três anos; - Tanque de parede dupla – com monitoramento intersticial contínuo – a cada cinco anos.; XVII. Conforme Decreto N 14024 de 06/06/2012, Art. 159. A renovação das licenças e autorizações ambientais deverá ser requerida com a antecedência mínima de 120 dias (cento e vinte) dias de expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença/autorização, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental licenciador.

Assim, o responsável pelo empreendimento devida requerer a renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade.



Rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia
CEP 44.885 - 000

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

sema
secretaria de meio ambiente

HEITOR ALVES OLIVEIRA
Diretor de Dep. de Educação
Ambiental e sustentabilidade
DECRETO Nº 135/2021

Heitor Alves Oliveira
Secretário de Meio Ambiente

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

Rua Eronildes Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia
CEP 44.885 – 000

